PORTARIA Nº 15/19

"Concede férias a funcionário"

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao funcionário **RODRIGO MAGALHÃES SANTANA,** portador da cédula de identidade RG. nº 47.906.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 409.621.558-96 e na OAB/SP sob o nº 346599, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Miracatu, no período de 10 a 29 de julho de 2019, o pagamento de 1/3 a mais da remuneração conforme o artigo 121 da Lei Complementar nº 006/2012, e 10 (dez) dias em pecúnia conforme § 5º do artigo 118 da mesma Lei Complementar, referente ao período aquisitivo de 12/08/2016 a 11/08/2017:

"Art 118, § 5º - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias na forma de abono pecuniário, mediante requerimento do funcionário apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão das férias em pecúnia;

Art. 121 Independentemente de solicitação, será pago ao funcionário por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração."

Miracatu, 04 de junho de 2019.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS

Presidente